

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Acajutiba***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### TERMO

DL 005-2025 – ATO DE ANULAÇÃO .....



**DL 005-2025 – ATO DE ANULAÇÃO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

**ATO DE ANULAÇÃO**

**CONTRATO Nº 012-2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013-2025**

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº. **13.696.521/0001-77**, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JADIEL SOUZA JESUS**, brasileiro, RG nº. 12.\*\*\*\*.\*\*\*\*-85, CPF nº. 014.\*\*\*.\*\*\*\*-45, residente e domiciliado nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, a **anulação da RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, como também o **CONTRATO Nº 012-2025** oriundo do referido processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE INTERNET DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos, cujo resultado teve como **CONTRATADO** a empresa **RPBI INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.827.795/0001-06**, no **VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), conforme veiculado no diário oficial em 04/02/2025, Edição 2.126 | Ano 1204 de fevereiro de 2025 Página 5 e 6 (<https://doem.org.br/ba/acajutiba/diarios>).

**SÍNTESE DOS FATOS:**

Preliminarmente, cabe destacar que o Processo da Dispensa de Licitação em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais. Ainda, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021. O motivo da anulação é devido a identificação a posteriori dos atos referente ao processo em questão. Cabe enfatizar que, por **lapso temporal de servidor do Setor de Compras**, o arquivo enviado pela **EMPRESA: Hanna Larissa Santana de Jesus – ME, CNPJ: 31.051.258/0001-40**, cujo valor da proposta de R\$ 36.714,00 (Trinta e seis mil setecentos e quatorze reais), não foi juntado durante o tramite processual para averiguação das ofertas realizadas pelas concorrentes.

O fato em questão de erro material **interfere totalmente no certame**. Assim, em razão do exposto, o gabinete municipal, juntamente com o corpo técnico administrativo e jurídico, após conhecimento dos fatos e questionamento da empresa, averiguou e decidiu a **anulação** da referida dispensa e demais atos vinculados a mesma, a fim de garantir primordialmente a competitividade do certame, e os princípios da moralidade, legalidade e transparência dos atos nos processos de contratações públicas do município.

**RAZÕES DA ANULAÇÃO:**

Quanto às razões que ensejaram a presente Anulação, é plenamente justificável por razões acima mencionadas. Dessa forma, oportuno se faz constar a necessidade de anulação dos atos e fatos. Sendo assim, evidencia-se a necessidade de anular o presente processo licitatório, para elaboração de nova dispensa de licitação.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Cabe ressaltar que a Anulação de uma Licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas mediante a provação de terceiros, sempre que presente irregularidade insanável. Considerando que a Administração pode rever seus atos em qualquer fase da contratação pública. O ato de anulação de um processo de licitação deve

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

fundamentar-se no que dispõe o art. 71, III da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, in verbis:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

...

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ante ao exposto, e destacando que foram obedecidos todos os pressupostos para a anulação do presente processo licitatório e para salvaguardar os interesses da Administração, procede-se a **ANULAÇÃO** pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/21. Desse modo, diante de toda contextualização fática e documental com base naquilo que foi verificado, para salvaguardar os interesses da Administração, e a igualdade entre os participantes **ANULO** os efeitos do CONTRATO Nº 012-2025, da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2025, vinculada ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013-2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Acajutiba – BA, 05 de fevereiro de 2025.

**JADIEL SOUZA JESUS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77